



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

EDITAL Nº 06/2024/DCTJ

O Diretor do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ), no uso de suas atribuições, resolve anunciar e convocar consulta informal à comunidade para escolha de Diretor(a) Administrativo(a) do Campus Joinville para mandato de 26/12/2024 a 25/12/2028, cujas normas estão definidas no presente edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 060/2024/DCTJ, de 29 de outubro de 2024.

As informações referentes à consulta serão publicados na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>

A consulta à comunidade será realizada das 09h até às 17h do dia 25/11/2024, em primeiro turno, e das 09h até às 17h do dia 05/12/2024, em segundo turno, se houver. A consulta será realizada por meio do sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>.

As solicitações de registro das candidaturas deverão ser realizadas pelo e-mail comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>, entre os dias 08/11/2024 e 11/11/2024. As mesmas serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 14 de novembro de 2024.

DIEGO SANTOS GREFF
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

Procedimentos de consulta informal para escolha de Diretor(a) Administrativo(a) do Campus Joinville da UFSC

1 DA FINALIDADE

1.1. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 060/2024/DCTJ, de 29 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o processo de consulta informal para escolha do(a) Diretor(a) Administrativo(a) do Campus de Joinville da UFSC. O(a) candidato(a) eleito(a) cumprirá suas funções imediatamente após o término do mandato do dirigente atual (25 de dezembro de 2024), por um mandato de 26/12/2024 a 25/12/2028.

1.2. O presente edital trata da consulta para escolha de Diretor(a) Administrativo(a) do Campus de Joinville da UFSC. Após a consulta, o resultado será encaminhado ao Gabinete da Reitoria para as providências legais pertinentes.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1. A Comissão responsável pela consulta à comunidade universitária organizará e acompanhará os trâmites previstos, conforme etapas e cronograma descritos no item 9.

3 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Forma e prazo de inscrição

3.1.1. As inscrições do(a)s candidato(a)s a Diretor(a) Administrativo(a) serão realizadas de forma individual, exclusivamente por meio eletrônico (não presencial), com o preenchimento e assinatura de formulário próprio, disposto no Anexo 1 deste edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>. O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo(a)s candidato(a)s (em conformidade com a Portaria Normativa nº. 276/2019/GR/UFSC, que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br.

3.1.2. As inscrições serão recebidas das 08h do dia 08/11/2024 às 17h do dia 11/11/2024. Será fornecido ao(s) candidato(a)s e-mail de recebimento da inscrição enviado pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

3.1.3. O formulário de inscrição, além do registro da candidatura, terá validade como compromisso expresso por escrito do cumprimento do Regimento e do Estatuto da UFSC uma vez eleito(a), bem como declaração expressa de que, se escolhido(a), aceitará a investidura.

3.1.4. O(a)s candidato(a)s poderá(ão) requerer o cancelamento de sua inscrição até o término do prazo para inscrições.

3.1.5. Após o término do prazo das inscrições, o cancelamento ou a substituição de candidatura somente poderá ocorrer nos casos de falecimento ou incapacitação física ou mental do(a)(s) candidato(a)s inscrito(a)(s).

3.1.6. Havendo desistências de candidato(a)(s), após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

3.2 Elegíveis

3.2.1. Serão elegíveis o(a)s servidor(a)s técnico-administrativos em educação do quadro permanente lotados no Campus de Joinville em efetivo exercício, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 47-C do Estatuto da UFSC.

3.3 Homologação das inscrições

3.3.1. A homologação preliminar das inscrições pela Comissão Eleitoral ocorrerá até às 12h do dia 12 de novembro de 2024 e será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>.

3.3.2. O(a)s candidato(a)s serão registrado(a)(s) em ordem de inscrição.

3.4 Recurso para impugnação de candidato

3.4.1. Das candidaturas preliminarmente homologadas, caberá recurso para impugnação até às 12h do dia 13 de novembro de 2024 e deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br.

3.4.2. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>) e deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

acompanhado de prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada:

- I - pelos(as) candidatos(as);
- II - por qualquer eleitor(a).

3.4.3. Havendo impugnação, será dado conhecimento do fato ao(à) candidato(a) mediante notificação, estabelecendo o prazo de 24 horas para manifestação, contados do seu recebimento.

3.4.4. O pedido de impugnação não tem efeito suspensivo do processo eleitoral.

3.5. Divulgação do candidatos inscritos

3.5.1. Findo o prazo de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as), e após a análise dos mesmos, a Comissão Eleitoral emitirá a lista final do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s em 14 de novembro de 2024, que será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>.

4 DOS ELEITORES

4.1 Do colégio eleitoral

4.1.1. O colégio eleitoral será formado pelos servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados no CTJ e no Campus Joinville em efetivo exercício até o dia 04/11/2024.

4.1.2 Não será permitido o voto cumulativo, por procuração ou em separado, conforme previsto no Regimento da UFSC.

4.2 Das listas de eleitores

4.2.1. A lista dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação será fornecida pela Direção do Campus de Joinville.

4.2.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de eleitores até as 12 horas do dia 12 de novembro de 2024 na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>.

4.2.3. Os recursos referentes à lista de eleitores deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br até as 12h do dia 13 de novembro de 2024.

4.2.4. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de prova da incompatibilidade alegada.

4.2.5. No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

4.2.6. É obrigatório que os eleitores tenham idUFSC, sendo responsabilidade do próprio usuário a regularização do mesmo.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 Data e horário da Consulta

5.1.1. A consulta será realizada das 09h às 17h no dia 25/11/2024, em primeiro turno, e das 09h às 17h no dia 05/12/2024, em segundo turno, se houver. A consulta se dará por escrutínio secreto e uninominal.

5.2 Local de votação

5.2.1. A consulta será realizada por meio do sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>.

5.2.2. Os eleitores registrados na lista de eleitores divulgada (item 4.2) receberão um e-mail no dia da consulta com um **id**, uma **senha** e um **link** para votar na cabine de votação.

5.3 Requisitos para votar

5.3.1. A identificação do eleitor no acesso à cabine digital do sistema e-Democracia será feita pelo Sistema de Gestão de Identidade da UFSC (IdUFSC).

5.3.2. É de responsabilidade do eleitor a correta execução do procedimento de votação. Caso o eleitor não efetue o procedimento até o final indicado pelo sistema, seu voto não será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

contabilizado.

5.4 Condução

5.4.1. A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ) da UFSC Campus de Joinville, conforme Portaria nº 060/2024/DCTJ, de 29 de outubro de 2024.

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Forma de apuração

6.1.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral designada receberá o relatório eletrônico de eleição gerado pelo sistema e-Democracia e e providenciará o cálculo do resultado.

6.2 Critério para classificação das chapas

6.2.1. Os votos válidos na consulta informal à comunidade terão peso 1 (um) para cada eleitor(a) votante.

6.2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidato(a)(s) regularmente inscrito(a)(s), excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções.

6.2.3. O índice de votação (Iv) do candidato, convertido em percentual de votos, será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos do candidato (Vv) dividido pelo total de eleitores votantes na consulta (E) multiplicado por cem:

$$Iv = \frac{Vv}{E} \times 100$$

6.2.4. Havendo três ou mais candidatos(as) na disputa, será declarado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que alcançar índice de votação (Iv) superior a 50% (cinquenta por cento) em primeiro turno; não havendo candidato(a) que alcance esse percentual, concorrerão em segundo turno os dois candidatos mais votados.

6.2.5. Havendo apenas dois candidatos(as) inscritos(as) e homologados(as) para concorrer ao cargo, será considerado(a) eleito(a) aquele(a) que obtiver o maior número absoluto de votos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

válidos.

6.2.6. A mesma regra do inciso anterior se aplica se houver segundo turno.

6.2.7. Em caso de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo Regimento da UFSC.

6.3 Divulgação dos resultados

6.3.1. A divulgação do resultado preliminar da consulta à comunidade será divulgada até às 12h do dia 26 de novembro de 2024, referente ao primeiro turno, e até às 12h do dia 6 de dezembro de 2024, referente ao segundo turno, se houver, na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>. Os resultados também serão divulgados pela lista de e-mail dos servidores.

6.4 Interposição de recursos

6.4.1. Os recursos referentes aos resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br, até o dia útil seguinte ao da divulgação dos resultados.

6.4.2. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada:

- I – pelos(as) candidatos(as);
- II - por qualquer eleitor(a).

6.4.3 No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

6.5 Homologação dos resultados

6.5.1. Os resultados do processo serão encaminhados para a Direção do Campus Joinville.

7 CAMPANHA ELEITORAL

7.1. Os períodos de 18/11/2024 a 22/11/2024 e de 29/11/2024 a 04/12/2024 serão destinados à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

campanha eleitoral, respectivamente, para o primeiro e o segundo turno.

7.2. Dentro destes períodos, poderão ocorrer debates, caso haja mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) e homologado(a), em datas e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral e os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7.2.1. A realização e a regulamentação de debate será de responsabilidade da Comissão Eleitoral e ocorrerá dentro do período de campanha.

7.2.2. O debate realizar-se-á caso houver mais de uma candidatura e pelo menos um(a) dos(as) candidatos(as) o requeira formalmente à Comissão Eleitoral até 5(cinco) dias antes do término do período de campanha eleitoral.

7.2.3. O requerimento do debate deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br.

7.2.4. Havendo requerimento de realização de debate, a Comissão Eleitoral convocará, com antecedência mínima de 24h, reunião com os(as) candidatos(as) para a definição conjunta das regras.

7.3. No período de campanha eleitoral, o(a)s candidato(a)s poderá(ão) requisitar à Comissão Eleitoral o envio de no máximo três mensagens eletrônicas que serão veiculadas pela Comissão através da lista oficial de e-mail dos servidores do Campus Joinville e do CTJ da UFSC. As mensagens deverão ser requisitadas à Comissão Eleitoral 24h antes da data escolhida para publicação e envio do e-mail, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor a partir da publicação na página eletrônica do CTJ ou do Boletim Oficial da UFSC, o que ocorrer primeiro.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Os recursos referentes ao Edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço comissaoeleitoraladm.jve@contato.ufsc.br até às 17h do dia 07/11/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

8.3.1. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.joinville.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de prova da incompatibilidade alegada.

8.3.2. No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral, sem efeito suspensivo dos prazos do processo eleitoral.

9. DAS ETAPAS E RESPECTIVOS PRAZOS PARA A CONSULTA INFORMAL

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSABILIDADES
Publicação do edital	06/11/2024	Comissão
Recursos contra o edital	07/11/2024 (até as 17h)	Comunidade
Inscrições das candidaturas	das 08h do dia 08/11/2024 até as 17h do dia 11/11/2024	Candidatos
Homologação preliminar das inscrições Elaboração e publicação das listas de eleitores	12/11/2024 (até as 12h)	Comissão
Recursos contra a homologação das inscrições Recursos contra a publicação das listas de eleitores	13/11/2024 (até as 12h)	Candidatos e eleitores
Homologação definitiva das inscrições	14/11/2024	Comissão
Período para campanha eleitoral 1º turno	18/11/2024 a 22/11/2024	Candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

Eleição 1º turno	Início às 09h de 25/11/2024 Término às 17h de 25/11/2024	Eleitores/Candidatos
Apuração dos votos 1º turno	25/11/2024 (após as 17h)	Comissão
Divulgação do resultado do 1º turno	26/11/2024 (até as 12h)	Comissão
Prazo para recurso contra resultado do 1º turno	27/11/2024	Eleitores/Candidatos
Homologação definitiva e publicação do resultado do 1º turno	28/11/2024	Comissão
Período para campanha eleitoral 2º turno	29/11/2024 a 04/12/2024	Candidatos
Eleição 2º turno	Início às 09h de 05/12/2024 Término às 17h de 05/12/2024	Eleitores/Candidatos
Apuração dos votos 2º turno	05/12/2024 (após as 17h)	Comissão
Divulgação do resultado do 2º turno	06/12/2024 (até as 12h)	Comissão
Prazo para recurso contra resultado do 2º turno	09/12/2024	Eleitores/Candidatos
Homologação definitiva e publicação do resultado do 2º turno	10/12/2024	Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

10. COMISSÃO ELEITORAL

Bernardo Horn (Presidente)
Kleber Carlos Francisco (Titular)
Rodrigo Voigt (Titular)
Rosilda Lopes Oechsler (Suplente)

Joinville, 6 de novembro de 2024.

Bernardo Horn
Presidente

Kleber Carlos Francisco
Titular

Rodrigo Voigt
Titular

Rosilda Lopes Oechsle
Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
ANEXO 1

Formulário de inscrição para eleição de Diretor(a) Administrativo(a) do Campus Joinville da UFSC

À Comissão Eleitoral,

Venho, por meio deste, requerer a inscrição de candidatura para concorrer à consulta para o cargo de Diretor(a) Administrativo(a), cujo mandato será de 26/12/2024 a 25/12/2028 com início imediatamente após o término do mandato do dirigente atual (25 de dezembro de 2024).

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)	
Nome:	SIAPE:
Assinatura digital (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC):	

Por meio deste instrumento, declaro expressamente que, se escolhido(a), aceitarei a investidura no cargo de Diretor(a) Administrativo(a) do Campus Joinville da UFSC.

Este documento apresenta compromisso expreso, por escrito, do cumprimento do Regimento e do Estatuto da UFSC, uma vez eleito(a).

Joinville, _____ de _____ de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
ANEXO 2

Formulário para pedido de recurso

À Comissão Eleitoral,

Solicitação de pedido de recurso:

Nome do solicitante	
Etapa do processo	
Motivo	
Justificativa	

Joinville, _____ de _____ de 2024